



LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2015 DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 034/2013 de 26 de junho de 2013 e dá outras providencias.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art.1º O Artigo 5º da Lei Complementar nº 034/2013 de 26 de junho de 2013, que dispõe sobre a criação e perímetro urbano dos distritos do Município de Rio Bonito do Iguaçu, passa a vigorar com as seguinte redação:

“Art. 5º O Perímetro Urbano do **DISTRITO DO ALAGADO**, com sede na chamada “Prainha do Alagado, tem início a poligonal no ponto 1 junto a margem do lago da Usina Hidrelétrica de Salto Santiago formado no Rio Bonito, com coordenadas geográficas (c.g) latitude 25°31’56,24”S, longitude 52°34’10,63”W, deste segue sentido leste com azimute de 63°16’20,05” com 157,04m até encontrar o ponto 2 (c.g) latitude 25°31’54,00”S, longitude 52°34’05,58”W, deste segue sentido leste com azimute de 58°08’45,45” com 579,75m até encontrar o ponto 3 (c.g) latitude 25°31’44,25”S, longitude 52°33’47,81”W, deste segue sentido leste com azimute de 55°02’52,24” com 288,37m até encontrar o ponto 4 (c.g) latitude 25°31’38,97”S, longitude 52°33’39,28”W, deste segue sentido norte com azimute de 00°28’37,39” com 494,29,81m até encontrar o ponto 5 (c.g) latitude 25°31’22,91”S, longitude 52°33’38,92”W, deste segue sentido leste com azimute de 69°59’60,00” com 670,00m até encontrar o ponto 6 (c.g) latitude 25°31’15,70”S, longitude 52°33’16,28”W, deste segue sentido sul com azimute de 134°00’00,00” com 165,00m até o ponto 7 (c.g) latitude 25°31’19,47”S, longitude 52°33’12,07”W, deste segue sentido sul com azimute de 159°59’60,00” com 109,99m até o ponto 8 (c.g) latitude 25°31’22,84”S, longitude 52°33’10,77”W, deste segue sentido sul com azimute de 197°43’40,00” com 89,91 até o ponto 9 (c.g) latitude 25°31’25,62”S, longitude 52°33’11,78”W, deste segue sentido sul com azimute de 213°14’07,02” com 165,00m até o ponto 10 (c.g) latitude 25°31’30,07”S, longitude 52°33’15,08”W, deste segue sentido sul com azimute de 186°09’18,05” com 111,78m até o ponto 11 (c.g) latitude 25°31’33,68”S, longitude 52°33’15,56”W, segue deste sentido sul com azimute de 154°53’36,00” com 140,38m até o ponto 12 (c.g) latitude 25°31’37,83”S, longitude 52°33’13,48”W, segue deste sentido sul com azimute de 182°39’29,00” com 101,80m até o ponto 13 (c.g) latitude 25°31’41,13”S, longitude 52°33’13,69”W, deste segue sentido sul com azimute de 220°18’13,00” com 470,52m até o ponto 14 (c.g) latitude 25°31’52,68”S, longitude 52°33’24,74”W, deste segue sentido sul com azimute de 245°49’15,00” com 175,57m até o ponto 15 (c.g) latitude 25°31’54,95”S, longitude 52°33’30,51”W, deste segue sentido sul com azimute de 189°57’43,00” com 151,28m até o ponto 16 (c.g) latitude 25°31’59,79”S, longitude 52°33’31,51”W, deste segue sentido sul com azimute de 178°00’45,00” com 96,07m até o ponto 17 (c.g) latitude 25°32’02,91”S, longitude 52°33’31,43”W, deste segue sentido sul com azimute de 178°00’44,09” com 79,79m até o ponto 18 (c.g) latitude 25°32’05,50”S, longitude 52°33’31,36”W, deste segue sentido leste com azimute de 107°21’03,03” com 604,46m até o ponto 19 (c.g) latitude 25°32’11,58”S, longitude 52°33’10,77”W, deste segue sentido leste com azimute de 128°31’58,00” com 257,53m até o ponto 20 (c.g) latitude 25°32’16,87”S, longitude 52°33’03,62”W, segue deste sentido sul com azimute de 230°28’33,00” com 439,33m até o ponto 21 (c.g) latitude 25°32’25,82”S, longitude 52°33’15,88”W, segue deste sentido sul com azimute de 168°22’39,00” 342,19m até o ponto 22 (c.g) latitude 25°32’36,74”S, longitude 52°33’13,55”W, segue deste sentido sul com azimute de 227°14’36,00” com 99,51m até o ponto 23 (c.g) latitude 25°32’38,91”S, longitude 52°33’16,20”W, onde encontra novamente o alagado no Rio Bonito, deste segue sentido oeste com azimute de 303°08’,21” com 1.546,98m até o ponto 24 (c.g) latitude 25°32’10,93”S, longitude 52°34’2,24”W, segue deste sentido norte com azimute de 324°44’,46” com 354,79m até o ponto 25 (c.g) latitude 25°32’01,44”S, longitude



52°34'9,45"W, segue deste sentido norte com azimute de 337°59',19" com 58,98m até o ponto 26 (c.g) latitude 25°31'59,65"S, longitude 52°34'10,27"W, segue deste sentido norte com azimute de 347°07',30" com 41,77m até o ponto 27 (c.g) latitude 25°31'58,33"S, longitude 52°34'10,54"W, segue deste sentido norte com azimute de 354°41'07,6" com 50,24m até o ponto 28 (c.g) latitude 25°31'56,70"S, longitude 52°34'10,68"W, deste segue sentido norte com azimute de 05°25'3,94" com 14,12m, onde encontra o ponto inicial, conforme Anexo IV, parte Integrante da presente Lei."

Art.2º Em virtude das alterações previstas no Artigo 1º desta Lei, o Mapa constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 034/2013 de junho de 2013, passa a vigorar de acordo com o mapa constante do Anexo Único parte integrante da presente Lei Complementar.

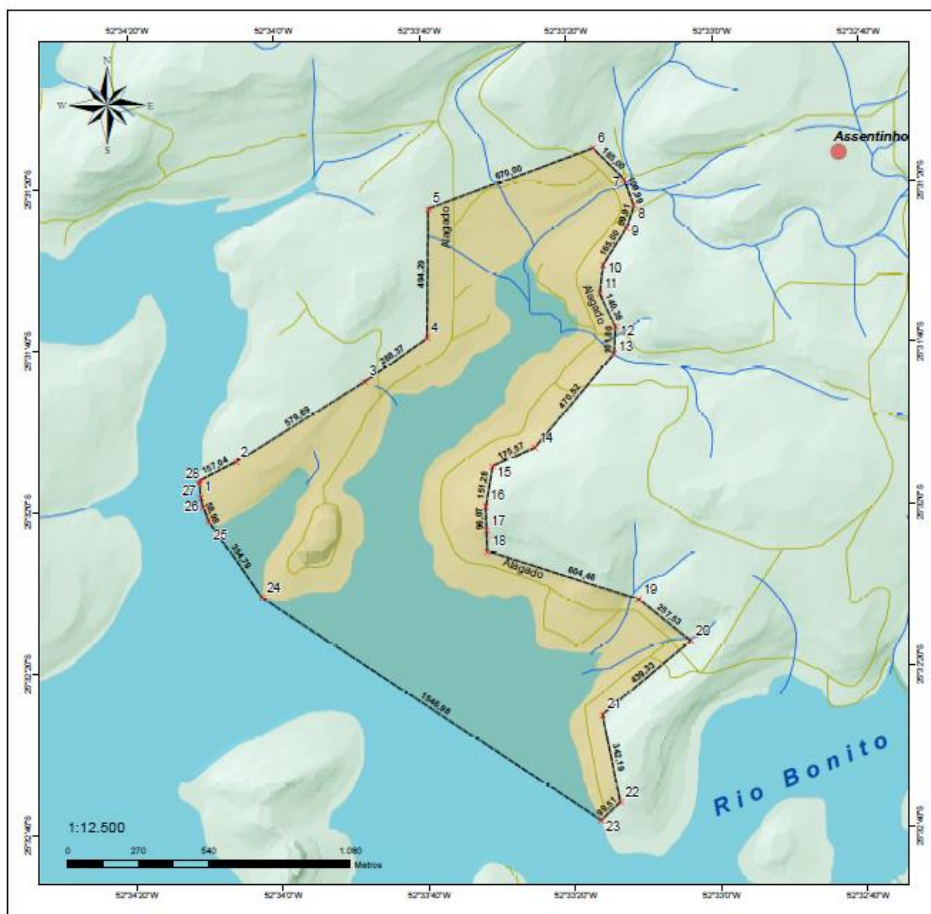
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 6 de outubro de 2015.

IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO
(Parte integrante da Lei Complementar nº 049/2015)
PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DO ALAGADO



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Município de Rio Bonito do Iguaçu (PR)
Plano Diretor Municipal

Fase 04 : Legislação Básica
Anexo I

**PERÍMETRO URBANO
DO DISTRITO DO ALAGADO**

Legenda

- Rios
- Massa D'Água
- BR 158
- Estradas Municipais
- Pontos do Perímetro
- Perímetro Urbano Alagado

Obs: Área de Preservação Permanente do Alagado Até a Cota 508

PROJEÇÃO: UTM MUNDO 23S
SISTEMA DE COORDENADAS: SIRGAS
REFERENCIAL PLANIMÉTRICO: SAD 1984

FOUNTE DE DADOS: PERÍMETRO MUNICIPAL, SEMEIO MUNICÍPIO DO IGUAÇU

Elaboração:
Prefeitura Municipal de Rio Bonito

Execução:
Bianchi Projetos e Construções LTDA
Rua Santa Durvini, 2257 - Sala 11
Bairro São Vicente
94610-000 (Favrel / Oeste SC)

Localização da Cantagáguaga

Região da Cantagáguaga